



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, Nº 517 - Bairro Centro - CEP 33200-322 - Vespasiano - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 3377/2026

Disciplina a suspensão dos prazos e do expediente forense externo/atendimento ao público na Comarca de Vespasiano - MG durante o período de transferência das instalações para o novo prédio do Fórum e dá outras providências.

Dra. CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, MM^a. Juíza Diretora do Foro da Comarca de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual n.º 59/2001 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a previsão de conclusão das obras necessárias para a transferência das unidades judiciais e administrativas da Comarca de Vespasiano/MG, para a nova unidade predial, é 20/04/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização de todo o acervo do prédio do Fórum nos seus respectivos setores, igualmente consignadas no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO as orientações da COBENS e demais setores do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais no processo SEI 0052914-96.2026.0.13.0000, que determinaram a execução dos serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário entre os dias 27/04/2026 a 01/05/2026;

CONSIDERANDO que a complexidade logística da mudança inviabiliza o expediente forense externo e gera riscos ao público interno e externo, impondo a adoção de medidas administrativas excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transferência organizada e segura do acervo processual, dos equipamentos de informática e do mobiliário;

CONSIDERANDO, por fim, razões de conveniência administrativa e a competência do Juiz Diretor do Foro para dispor sobre o funcionamento dos serviços forenses (art. 65, I, da LC n.º 59/2001, com redação dada pela Lei n.º 135/2014),

Art. 1º Ficam suspensos, *ad referendum* da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, o expediente forense externo e os prazos processuais — tanto de feitos físicos quanto eletrônicos — no período de 27 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, para viabilizar a transferência e correta alocação dos setores na nova unidade predial.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou se encerrarem no período previsto no artigo anterior ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Durante o período mencionado no artigo 1º não haverá atendimento presencial ao público, nem realização de audiências presenciais. Caberá a cada Unidade Judiciária avaliar a conveniência de cancelar ou manter as audiências designadas para o período, quando deverão ser realizadas virtualmente. De toda forma, compete à Unidade Judiciária a comunicação prévia e adequada aos envolvidos e interessados.

Paragrafo 1º - As audiências agendadas para sala passiva desta Comarca, durante a suspensão prevista no art. 1º, serão canceladas, devendo a administração comunicar às

Comarcas respectivas, fornecendo-lhes novas datas e horários para a realização.

Art. 4º Durante a suspensão prevista no art. 1º, nos dias úteis, das 12h às 18h, as petições e documentos de natureza urgente serão recebidos pelos Juízes de Direito e Gerentes das respectivas Unidades Judiciárias, ressalvada a competência do Juiz Plantonista para apreciação de habeas corpus e demais medidas urgentes, nos termos da Resolução n.º 966/2021 do TJMG.

Art. 5º A suspensão do expediente externo não exime Servidores, Estagiários e Colaboradores terceirizados do cumprimento regular de suas atribuições, nem desonera os Oficiais de Justiça do cumprimento de mandados.

§1º. Admitir-se-á a realização de trabalho remoto pelos Servidores, Colaboradores terceirizados e Estagiários cuja presença física seja inviável, competindo ao gestor/gerente de cada Unidade estabelecer a escala e as atividades de sua equipe, estagiários e colaboradores terceirizados.

§2º. No período mencionado no art. 1º desta Portaria, diante da impossibilidade de se registrar o ponto eletrônico, a dispensa do ponto deverá ser providenciada pela CONCES - Coordenação de Controle e Concessões da Primeira Instância.

Art. 6º O atendimento aos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e a Advogados, em casos urgentes, será realizado exclusivamente por e-mail e por meio dos telefones celulares institucionais através do aplicativo de mensagem Whatsapp:

- a) 1ª Vara Cível: vpnciv@tjmg.jus.br; (31) 99120-0560;
- b) 2ª Vara Cível: vpn2civ@tjmg.jus.br; (31) 98881-8751;
- c) 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude: vpn1crim@tjmg.jus.br; (31) 99604-2984;
- d) 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais: vpn2crim@tjmg.jus.br; (31) 98201-1115;
- e) Juizado Especial de Vespasiano: vpnjesp@tjmg.jus.br; (31) 99789-8162;
- f) CEJUSC: cejusc.vpn@tjmg.jus.br; (31) 97342-0228;
- g) Administração: vpnadm@tjmg.jus.br;
- h) Contadoria/Protocolo/Distribuição/Central de Mandados: vpncontadoria@tjmg.jus.br;
- i) Serviço Social: adriana.nogueira@tjmg.jus.br;
- j) Sala Passiva: vpn.salapassiva@tjmg.jus.br.

Art. 7º A organização da mudança deverá observar, rigorosamente, as orientações da COBENS, sob supervisão da Administração do Fórum local.

Art. 8º A suspensão do expediente em nada afetará o cumprimento dos atos atinentes ao plantão forense atribuído à Comarca de Vespasiano no período de 17 de abril de 2026 a 22 de maio de 2026, sendo as regras, informações e contatos os específicos do plantão a serem divulgados em momento oportuno.

Art. 9º. Os casos omissos ou de dúvida serão resolvidos pela Direção do Foro.

Art. 10. Remeta-se cópia desta Portaria à empresa PLANSUL para ciência da situação e dispensa de ponto dos respectivos colaboradores terceirizados lotados na serventia no período mencionado.

Art. 11. Remeta-se cópia da presente Portaria à Presidência do TJMG, à Corregedoria-Geral de Justiça, aos Magistrados e Magistradas desta Comarca, Secretarias dos Juízos, Ministério Público, Defensoria Pública, 113ª Subseção da OAB/MG–Vespasiano, Delegacia de Polícia Civil, Quartel da PMMG, aos Serviços Notariais e de Registro, às Unidades Prisionais e aos Conselhos Tutelares.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vespasiano, 09 de abril de 2026.

(a) CIBELE MOURÃO BARROSO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Vespasiano



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira**, **Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 09/04/2026, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25869312** e o código CRC **C2D0BA6C**.

0067939-55.2026.8.13.0290

25869312v12



DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE VESPASIANO – MG

Assunto: transferência e unificação dos prédios

Prezados(as) servidores(as) e colaboradores da Comarca de Vespasiano,

Com imensa alegria, comunicamos que nossa merecida unificação em um prédio seguro e preparado para nos receber está com data marcada: **27 de abril a 1 de maio de 2026.**

Peço a todos que, com muito entusiasmo e responsabilidade, observem as seguintes orientações encaminhadas pela Coordenação de Bens Móveis Permanentes:



1. Organização prévia à mudança – Setores do Fórum:

1.1. Atos realizados pelos setores do Fórum;

1.1.1. Bens pessoais devem ser encaixotados em caixas, com identificação do nome do setor e da pessoa para entrega ao novo local;

1.1.2. Bens de uso geral devem ser encaixotados e identificados com o nome do setor para identificação - Ex.: Secretária da 1ª Cível; Gabinete da 2ª Criminal;

1.1.3. Ótimo momento para descartarmos o que não nos for útil, renovarmos a energia do ambiente e organizarmos os itens pessoais e coletivos.

1.1.3. Retirar materiais dos gaveteiros, armários de madeiras, armários de aço, escaninhos de aços ou outro móvel semelhante para evitar perda de documentos ou outros incidentes no transporte;

1.1.4. No caso do móvel gaveteiro, após a retirada dos materiais, trancar o gaveteiro, deixar as chaves do mesmo amarradas com barbante ou fitilho no puxador do móvel,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ou por outro meio equivalente, a fim de evitar o extravio/perda das chaves durante o transporte ou da mudança;

1.1.5. Conferir as quantidades de volumes a serem transportados.

1.2. Amarração de processos

1.2.1. Os processos físicos deverão ser amarrados em maços com altura de até 70cm;

1.2.2. Colocar uma folha em branco por cima do maço e escrever a última movimentação processual para visualização e otimização da organização no novo local do setor;

1.2.3. O maço de processos deve ser amarrado com fitilho, duas dobras de fitilho, em método de alça "em cruz", comumente utilizado pelas Varas para amarração.



1.3. Identificação de Computadores

1.3.1. Colar etiqueta com o nome do usuário nos equipamentos que são utilizados por ele no seu posto de trabalho para identificação na instalação no novo local de trabalho (tais como computadores, monitores, impressora, escâner, telefone, caixas de som, microfones, e afins....).

1.3.2. Não colar etiqueta na tela do monitor – pode causar dano.

1.4. Telefones

Os aparelhos de telefone poderão ser embalados/encaixotados e rotulados, quanto as centrais telefônicas (instaladas no CPD) fica a cargo da GEMAP 31 3237-6313 a transferência e instalação.

1.5. Itens de copa

Como dispõe a Portaria Conjunta 1529/PR/2024, "geladeiras, sanduicheiras, fornos de micro-ondas, cafeteiras e/ou equipamentos similares"





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ficarão restritos aos ambientes de copa. Como há uma copa por andar, solicito aos gerentes e às gerentes de Secretaria que identifique quais serão transportadas.

2. Mudança

2.1. No primeiro dia de suspensão do expediente – no início da manhã – o técnico de informática que atende à comarca realizará a desinstalação de todos os equipamentos de informática (computadores, monitores, scanner, microfones, etc...), bem como a proteção/embalagem contratualmente prevista para que os mesmos sejam transportados. As únicas exceções serão instrumentos destacados pela Direção do Foro como essenciais para o desenvolvimento do plantão.



2.2. O técnico também realizará a desinstalação dos equipamentos de informática do CPD para reaproveitamento no novo CPD do novo prédio;

2.3. Ainda no início da manhã do dia 27 de abril, a COBENS iniciará as atividades de transportes de caixas e mobiliários em geral. Portanto, pedimos que todas as orientações acima já estejam cumpridas, o que poderá ser feito, aos poucos, ao longo da semana anterior à mudança.



3. Dúvidas e sugestões

Em caso de dúvida, contacte o(a) chefia imediata superior que, se for o caso, entrará em contato com a Direção do Foro (Cibele ou Cassius).

As sugestões são sempre bem-vindas! Queremos que nosso novo local de trabalho tenha nossa energia e seja acolhimento para todos! Contribua! Envie sugestões para vpnadm@tjmg.jus.br.



Vamos tornar esse momento, tão esperado, inesquecível! Para isso: cooperação, compromisso, organização, atenção e entusiasmo!

Conto com você!

Cibele Mourão Barroso
Juíza Diretora do Foro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25876292 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0029935-24.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na comarca de Vespasiano.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Souza Neves Godinho, Coordenador(a)**, em 09/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25876292** e o código CRC **EB1608B0**.

0067939-55.2026.8.13.0290

25876292v2